



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO Nº 90/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CONVOCAÇÃO E O TORNA NULO**, para o cargo de Motorista, conforme item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

TORNA NULO

Classificação	Nome	Nota
4º	Emanoel Machado de Araujo Madruga	7,0
6º	Eduardo Nunes Ribeiro	7,0
8º	Eduardo Corrêa Barcellos Netto	7,0
9º	Sandro Barenho Quadrado	6,2

CONVOCAÇÃO

03-Motorista

Nº	Nome	Classificação
01	Sandro Barenho Quadrado	9º
02	João Carlos Gregol	10º
03	Diomar de Freitas Gafanha	11º
04	Gardel Jesus Collar da Rocha	12º

TORNAMOS NULO a convocação do 9º colocado conforme descrito no item 10.4 do referido Edital e § 7º do Art. 2º da Lei Municipal nº 9.282 de 16/04/2025, tendo em vista que o mesmo teve vínculo contratual com o Município do Rio Grande, bem como ingressou através de Processo Seletivo Simplificado, nas formas estabelecidas no Decreto nº 12.008/2013, dentro dos últimos 2 (dois) anos, os demais não manifestaram interesse e/ou não assinaram contrato.

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com o Sr. Douglas Ferreira, para verificar a **compatibilidade de horários**, o mesmo **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa